



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI N.º 2.451/2010

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE DUAS DOMÉSTICAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É caracterizada como emergencial e de excepcional interesse público, o provimento da demanda de 02 (duas) domésticas, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1181/93, com alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1526/99 e o mesmo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar do dia em que a Funcionária for contratada para substituir as servidoras Concursadas quando esta entrarem em Licença para Tratamento de Saúde, mediante apresentação de Laudo Médico, permitida a prorrogação por até igual período se necessário, podendo ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

**Art. 3º** - O salário mensal da Doméstica abrangido pela presente Lei, será de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) mais 30% (trinta por cento) grau máximo de Adicional de Insalubridade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Março de 2010.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração